

FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2015

- Data, Hora e Local:** Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2015, às 15h30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, endereço indicado pelo **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 (“Administrador”).
- Convocação:** mediante anúncio publicado na página do ADMINISTRADOR na rede mundial de computadores, no dia 10 de dezembro de 2014, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 19 da Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”) e com o artigo 23 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), publicada ainda no website do Administrador (<http://www.bancofator.com.br>).
- Presença:** Presente Cotista titular de 3.825 cotas emitidas pelo Fundo, os representantes legais do Administrador.
- Composição da Mesa Diretora:** Presidente: Eduardo Chalub Marino
Secretário: Claudiana Cavalcante Pivoto
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação, como prestadora de serviços de gestão do Fundo, hoje realizada pelo Banco Fator S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06, em nome do Fundo, a FAR Fator Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.861.016/0001-51 (“FAR”), sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório CVM nº 4407, de 18 de julho de 1997.
- Deliberações:** Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, os titulares da unanimidade das cotas presentes na Assembleia, aprovaram, sem restrições a contratação da

FAR FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.861.016/0001-51 (“FAR”), sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório CVM nº 4407, de 18 de julho de 1997, como prestadora de serviços de gestão do Fundo em substituição do BANCO FATOR S.A.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e achada conforme e por todos assinada.

São Paulo, 05 de janeiro de 2015.

Eduardo Chalub Marino

Presidente da Mesa

Claudiana Cavalcante Pivoto

Secretária da Mesa

Banco Fator S.A.

Administrador